

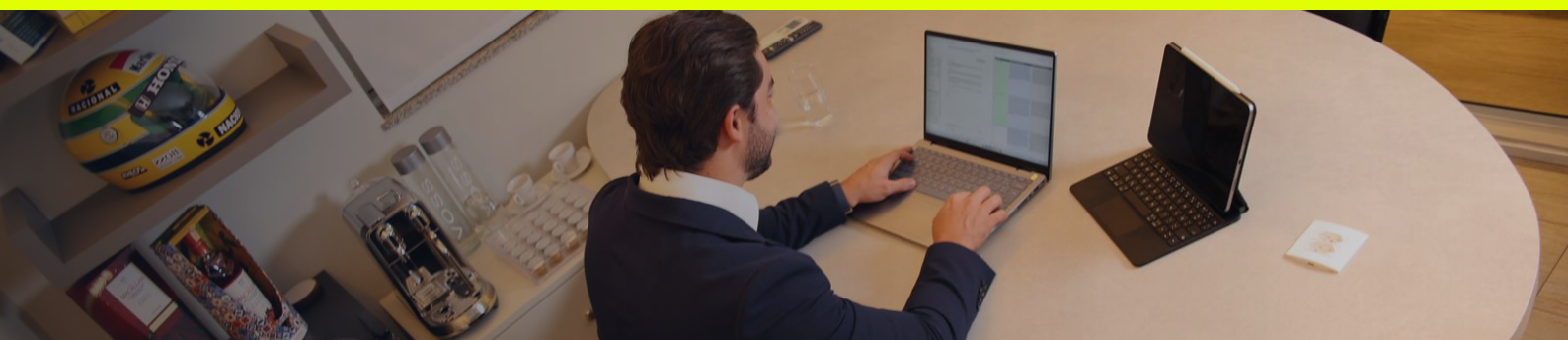
Continuidade se demonstra com *caixa*.

Com recorde de recuperações judiciais — 2.466 CNPJs em 2025 e mais de cem pedidos por mês em 2026 — a avaliação de continuidade operacional saiu da nota de rodapé. Going concern é premissa que a administração deve avaliar e o auditor deve testar: projeção de doze meses, planos realistas e divulgação honesta da incerteza. Este material transforma a norma em roteiro de avaliação.

O que este material te *entrega*.

- **A divisão de papéis explicada:** o que o CPC 26 (IAS 1) exige da administração na avaliação de continuidade e o que a NBC TA 570 exige do auditor — e por que a premissa é da companhia, não do auditor.
- **O catálogo de eventos e condições de alerta:** indicadores financeiros (covenants rompidos, passivo a descoberto, vencimentos concentrados), operacionais e externos que disparam a avaliação aprofundada.
- **A anatomia da projeção de doze meses:** fluxo de caixa com premissas defensáveis, sensibilidade, planos de ação viáveis — e a diferença entre plano crível e carta de intenções.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para administração, conselho e comitês testarem a robustez da avaliação de continuidade antes do fechamento.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: revisão independente de projeções e planos, preparação de divulgações de incerteza relevante e suporte à interlocução com auditores e credores.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Continuidade operacional sob estresse — o que o recorde de recuperações judiciais exige da avaliação de going concern”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A continuidade não se declara — se demonstra. Projeção sem premissa é esperança; plano sem viabilidade é adiamento. O balanço conta a diferença *antes do mercado descobrir*.

Recorde de recuperações judiciais: o estresse virou *estatística*.

O QUE ACONTECEU

O Brasil encerrou 2025 com 2.466 CNPJs em recuperação judicial — recorde histórico — e 2026 mantém o ritmo, com mais de cem novos pedidos por mês. Juros altos persistentes, alavancagem cara e margens comprimidas colocaram a pergunta sobre continuidade operacional na mesa de um número crescente de companhias, de todos os portes.

A premissa de continuidade é o alicerce silencioso das demonstrações: ativos avaliados pelo uso, passivos pela curva contratual, tributos diferidos pela realização futura. O CPC 26 (IAS 1) exige que a administração avalie, a cada fechamento, a capacidade da entidade de continuar operando pelo horizonte de pelo menos doze meses — e divulgue incertezas relevantes quando existirem.

A NBC TA 570 disciplina o outro lado: o auditor avalia a adequação do uso da premissa e a suficiência da avaliação da administração. Identificada dúvida significativa, testa os planos de ação, a viabilidade das medidas e a qualidade da divulgação — e o desfecho aparece no relatório: seção de ênfase quando a divulgação é adequada, opinião modificada quando não é.

O estresse contamina estimativas correlatas: impairment (CPC 01) com fluxos revistos para baixo, recuperabilidade de tributos diferidos (CPC 32) dependente de lucros que talvez não venham, provisões (CPC 25) de reestruturação e contratos onerosos. A avaliação de continuidade nunca viaja sozinha.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A projeção de doze meses vira documento central do fechamento. Fluxo de caixa mês a mês, premissas explícitas (receita, margem, rolagem de dívida), cenário base e estresse, e cobertura das obrigações no horizonte — sem isso, a avaliação da administração não passa do discurso.

Planos de ação precisam de evidência de viabilidade. Venda de ativos exige avaliação e comprador plausível; rolagem exige sinalização do credor; aporte exige compromisso documentado do acionista. O auditor testa cada plano pela probabilidade de execução no prazo — cartas de intenção genéricas não sustentam premissa.

A divulgação de incerteza relevante é proteção, não confissão. Nota explicativa que descreve os eventos, os planos e a incerteza com transparência protege administradores e mantém a opinião limpa (com ênfase). Omitir ou minimizar transforma ênfase em ressalva — e ressalva em crise de credibilidade com bancos e fornecedores.

Covenants e vencimentos precisam de gestão antecipada. Quebra de covenant torna dívida exigível e detona a análise de continuidade. Waivers negociados antes do fechamento, cronograma de vencimentos alongado e comunicação estruturada com credores mudam a conclusão da avaliação.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ALAVANCADA OU COM COVENANTS APERTADOS

Monitore covenants com antecedência de trimestres, não de dias. Negocie waivers antes do fechamento e documente-os — a dívida reclassificada para o curto prazo muda a leitura de liquidez e a conclusão de continuidade.

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU REESTRUTURAÇÃO

O plano homologado é insumo da avaliação, não conclusão: a projeção precisa demonstrar que o cumprimento cabe no caixa. Divulgações claras sobre o estágio e os riscos do plano sustentam a relação com auditor e credores.

CREDOR, FUNDO E INVESTIDOR

Leia a seção de continuidade e as ênfases do relatório do auditor como sinal antecipado: mudanças de redação entre períodos, planos que migram de específicos para genéricos e incertezas novas contam a trajetória antes dos números.

FORNECEDOR ESTRATÉGICO E PARCEIRO COMERCIAL

A saúde do cliente relevante é risco seu: concentração de recebíveis, garantias e limites de crédito merecem revisão quando os sinais de estresse aparecem — a provisão de perdas esperadas responde ao mesmo ciclo.

CONSELHO E COMITÊ DE AUDITORIA

Exija a avaliação de continuidade formal a cada fechamento — mesmo em anos bons. A disciplina construída na bonança é o que funciona quando o estresse chega.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A administração formaliza avaliação de continuidade a cada fechamento, cobrindo pelo menos doze meses?			
02. Existe projeção de fluxo de caixa mês a mês com premissas explícitas e documentadas?			
03. A projeção tem cenário base e cenário de estresse, com análise de sensibilidade das premissas críticas?			
04. Os covenants contratuais são monitorados com projeção de cumprimento, não apenas apuração retroativa?			
05. O cronograma de vencimentos de dívida dos próximos doze meses tem estratégia de rolagem definida?			
06. Os planos de ação (venda de ativos, aportes, renegociações) têm evidência de viabilidade e prazo?			
07. Eventos e condições de dúvida (perda de cliente relevante, margem negativa, passivo a descoberto) são rastreados formalmente?			
08. As estimativas correlatas (impairment, tributos diferidos, provisões) foram revisadas em conjunto com a análise de continuidade?			
09. As divulgações em nota descrevem eventos, planos e incertezas com transparência suficiente?			
10. A interlocução com o auditor sobre continuidade acontece antes do fechamento, com tempo para evidências?			
11. Credores e stakeholders críticos são gerenciados com comunicação estruturada e antecipada?			
12. O conselho aprova formalmente a avaliação de continuidade e as divulgações associadas?			

— PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Revisão independente de projeções de fluxo de caixa e planos de ação para avaliação de continuidade, preparação de divulgações de incerteza relevante e suporte técnico à interlocução com auditores, credores e conselho.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- CPC 26 (R1) / IAS 1 — premissa de continuidade e responsabilidade da administração.
- NBC TA 570 — continuidade operacional na auditoria independente.
- CPC 01 (R1), CPC 32 e CPC 25 — estimativas correlatas sob estresse.
- Lei 11.101/2005 — recuperação judicial e extrajudicial.
- Estatísticas públicas de recuperações judiciais no Brasil (2025-2026).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISA 570 (Revised) — Going Concern.
- IAS 1 — Presentation of Financial Statements (going concern disclosures).

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.